



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### RESOLUÇÃO: Nº017 DE 2025/COMAST

“Dispõe sobre o Ofício nº 68/APAE/2025 contendo proposta alteração no **Plano de Trabalho da Apae Sonho Meu** relacionado ao convenio 007/PMB/2025 para execução dos saldos restante no valor de R\$ 103.730,04 (cento e três mil, setecentos e trinta reais e quatro centavos) oriundos da Emenda Parlamentar SIGTV CUSTEIO GND3, Programação nº 202441730003, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) - e outras providencias.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte cinco, na modalidade web conferência. Faz saber que:

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, nos artigos 203 e 204, que torna a Assistência Social um direito universal, a quem dela necessitar, sem a necessidade de contribuição prévia à seguridade social. Uma política pública de proteção social voltada à defesa dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade. Uma política pública protagonista no combate à pobreza.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.742/93, que prevê em seu art.1º que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e, a Lei Federal nº 12.435/2011, são entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.146/2015 que cria o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), prevendo no seu art. 4º que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. E que a APAE Sonho Meu é uma entidade de defesa e garantia de direitos que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania,





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18 da Lei Nº 12.435/2011.

**CONSIDERANDO** que a proteção social básica consiste na garantia de inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local, tendo a mesma tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Sendo a mesma destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências) dentre outras.

**CONSIDERANDO** que a Apae Sonho Meu tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. E ainda considerando o Ofício nº 68/APAE/2025 contendo alteração do plano de trabalho do Convenio nº 007/PMB/2025 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil), considerando que a partir de agosto terá uma sobra de no valor de R\$ 103.730,04 (cento e três mil, setecentos e trinta reais e quatro centavos). Recurso esse na qual foi destinado à contratação de servidores. Ao que vale ressaltar que houve sobra de recurso em virtude de o número de servidores efetivamente contratados ter sido inferior ao previsto inicialmente no Plano de Trabalho apresentado no referido plano, constavam diversos cargos e funções, porém, após análise da capacidade física da instituição e da quantidade de usuários atendidos, constatou-se que não seria possível comportar o número total de profissionais previstos. entretanto, os servidores contratados até o momento continuam prestando serviços essenciais e de qualidade à instituição e à comunidade, e a continuidade do atendimento até o final da vigência do convênio depende da recomposição orçamentária por meio do aditivo solicitado. Neste contexto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

### **RESOLVE:**

**ART. I** – Aprovar alteração no **Plano de Trabalho da Apae Sonho Meu** relacionado ao convenio 007/PMB/2025 para execução dos saldos restante no valor de R\$ 103.730,04 (cento e três mil, setecentos e trinta reais e quatro centavos) oriundos da Emenda Parlamentar SIGTV CUSTEIO GND3, Programação nº 202441730003, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) - conforme dados básicos do Planejamento :





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Meta	Recursos Humanos			Investimento Financeiro			
Item	Descrição			Valor 30 dias Folh. Pagamento	01 mês valor total	Valor referente 03 meses (agosto a outubro de 2025)	Valor referente 04 meses (agosto a novembro de 2025)
01	Coordenador 40 horas semanais	Salario Mensal	01	Folh. Men. Liquida <b>R\$ 4.449,14</b>	R\$ 4.449,14	-----	R\$ 17.796,56
02	Zelador 40 horas semanais	Salario Mensal	02	Folh. Men. Liquida <b>R\$ 1.404,15</b>	R\$ 2.808,30	R\$ 2.424,80	-----
03	Cuidador Social 40 horas semanais	Salario Mensal	05	Folh. Men. Liquida <b>R\$ 1.404,15</b>	R\$ 7.085,75	R\$ 21.257,25	-----
04	Cuidador Social 40 horas semanais	Salario Mensal	01	Folh. Men. Liquida <b>R\$ 1.404,15</b>	<b>R\$ 1.404,15</b>	-----	R\$ 5.616,60
05	Assistente Social 20 horas semanais	Salário Mensal	01	Folh. Men. Liquida <b>R\$ 2.297,77</b>	R\$ 2.297,77	-----	R\$ 8.455,00
06	Pedagogo 40 horas semanais	Salario Mensal	02	Folh. Men. Liquida <b>R\$ 4.449,14</b>	R\$ 4.449,14	-----	R\$ 17.796,56
07	Psicólogo 40 horas semanais	Salario Mensal	02	Folh. Men. Liquida <b>R\$ 4.449,14</b>	R\$ 4.449,14	---	R\$ 17.796,56
08	Secretaria 40 horas semanais	Salario Mensal	01	Folh. Men. Liquida <b>R\$ 1.842,17</b>	R\$ 1.842,17	-----	R\$ 17.796,56
				<b>R\$28.601,54</b>	<b>R\$29.682,15</b>	<b>R\$74.829,96</b>	
				<b>R\$104.512,11</b>			

CÓDIGO	NATUREZA	CONCEDENTE	PROONENTE	V.TOTAL
1	Pagamento de servidores	x		R\$ 103.730,04
2	Contrapartida- Frete e outras despesas		x	R\$782,07
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$104.512,11</b>

**ART. II-** Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 11 da quarta plenária ordinária do COMAST, realizada aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte cinco, na modalidade web conferência.

**ART. III-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis, 13 de agosto de 2025.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

CNPJ:01.266.058/0001-44  
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 897.10\*.\*2-\*0 em 14/08/2025 21:27:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: **21X2.4V27.4138.W87W.1112**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 032.084.\*\*\*-91 em 14/08/2025 15:24:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15E8.4724.7128.W87V.5182**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES** - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST, CPF: 642.58\*.\*2-\*0 em 14/08/2025 10:58:56, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1063.8R58.4566.8543.0177**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO DE LIMA DIAS - COORDENADOR DA ASLOB CONSELHEIRO SUPLENTE NO COMAST**, CPF: 016.49\*.\*6-\*0 em 14/08/2025 10:44:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10H3.1H44.5499.7446.8016**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST**, CPF: 614.95\*.\*\*2-\*3 em 14/08/2025 10:03:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1086.1603.854Z.347Z.5517**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA - GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, CPF: 004.72\*.\*2-\*2 em 14/08/2025 09:55:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09V0.5W55.4283.H15K.2522**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST**, CPF: 027.76\*.\*6-\*0 em 14/08/2025 09:26:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0998.7K26.218V.907Z.2521**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52\*.\*2-\*  
\*4 em 14/08/2025 09:21:13, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
0965.3321.712E.426K.7885, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
CNPJ:01.266.058/0001-44  
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST, CPF: 593.80\*.\*2-\*0 em 14/08/2025 08:35:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X8.8335.0413.775U.8155**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **3.173.C26** - Tipo de Documento: **PARECER**.

Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA, CPF: 027.76\*.\*6-\*0**, em **14/08/2025 - 07:42:17**

Código de Autenticidade deste Documento: 0795.0642.4174.7477.6328

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



Pág.: 5 / 5 - ID. do Doc.: 3.173.C26 - 14/08/2025 - 07:42:17 - ASSINADO POR(9); CPF:897.10\*.\*2-\*0 CPF:032.08\*.\*2-\*0 CPF:642.58\*.\*2-\*0 CPF:016.49\*.\*6-\*0 CPF:614.95\*.\*2-\*3 CPF:614.49\*.\*6-\*0 CPF:642.58\*.\*2-\*0 CPF:004.72\*.\*2-\*0 CPF:027.76\*.\*6-\*0 CPF:193.52\*.\*2-\*4 CPF:533.80\*.\*2-\*0

